



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB
PROCESSO Nº12.256



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

Unidade Demandante: Departamento de Limpeza Pública
Titular da Unidade: Marilene de Queiroz Nascimento Pinheiro
Responsável Pela Elaboração do ETP: Johnny da Costa Ferreira

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade a análise minuciosa das exigências e requisitos necessários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Ananindeua/PA, sendo considerado fatores como eficiências, custo-benefício, qualidade, segurança e sustentabilidade.

Para isso, foram realizados estudos de mercado a fim de identificar as opções disponíveis de itens, considerando também as tendências e as melhores práticas adotadas por outras instituições e empresas.

Além disso, foram levados em consideração os aspectos legais e normativos relacionados à contratação de serviços na Administração Pública, garantindo total aderência às leis e aos princípios de transparência, equidade e competitividade.

Após a análise criteriosa de todas as opções, deu-se início à elaboração de pesquisas com os melhores itens e soluções encontradas, destacando internamente seus pontos fortes e fracos, bem como suas respectivas vantagens e desvantagens na sua utilização.

Por fim, é importante ressaltar que este procedimento de contratação, em sua fase interna, seguirá todos os trâmites legais e será pautado pela transparência e pela igualdade de oportunidades para os potenciais fornecedores, sendo a busca pela melhor solução e que estará sempre em conformidade com as diretrizes éticas e morais que regem a Administração Pública, garantindo a eficiência e a eficácia na utilização dos recursos públicos.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação De Uma Empresa Especializada Para Fornecimento De EPI (equipamento de proteção individual) Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Serviços Urbano De Ananindeua - Seurb.

Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021 e da Lei Municipal nº3.294 de 24 de janeiro de 2023.

DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO

Recomenda-se a reunião em um único lote, buscando dessa forma, dar máxima eficiência ao fornecimento do objeto pretendido, tendo em vista que se trata de quantidades variadas do mesmo item, podendo assim ser atendido pelo mesmo fornecedor. Outrossim, na presente contratação faz-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB
PROCESSO Nº12.256



necessário a uniformização dos produtos para que não comprometa a qualidade do mesmo, tendo em vista a necessidade de constante fiscalização por se tratar dentre outros motivos de um fornecimento com comodata ao servidor.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

Solicita-se o fornecimento de EPI (equipamento de proteção individual) com o intuito de atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua - SEURB. Pelo período de 12 (doze) meses.

A aquisição destes EPI (equipamento de proteção individual) tem por objetivo prevenir e eliminar riscos capazes de ameaçar a segurança e saúde dos trabalhadores. De acordo com a Lei 6.514/77 é obrigatório o fornecimento destes dispositivos, por parte da empresa contratante. O primeiro passo para que o colaborador seja bem-sucedido em sua tarefa é lembrá-lo frequentemente da necessidade de usar os uniformes.

Destacasse neste processo que ele não foi previsto no Plano de Contratação Anual conforme Art. 18, §1º inciso II da Lei 14.133/2021.

Outrossim, cumpre frisar que não foram encontradas providências a serem adotadas Além de não ser identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes.

DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Cabe ressaltar que em anuência aos ditames legais expressos na Lei 14.133/2021, precisamente em seu Art. 18, §1º inciso V, o levantamento de mercado visa expressar a alternativa mais viável para a propositura da demanda, deste modo ressaltasse que em outras oportunidades foi instaurado processo licitatórios para aquisição de EPI, fundamentando-se neste certame como ponto de partida para o levantamento de mercado, dentro das opções apresentadas e levando-se em consideração o objeto e quantidades a serem adquiridas eventualmente.

DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Item	CATMAT/ CATSER	Un.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Mensal
01	399972	PAR	1200	Luva de proteção; material nitrílica; aplicação: limpeza; tipo de punho: longo; tamanho: médio; cor verde; acabamento da palma: antiderrapante; características adicionais: sem forração/ resistente a corte.	R\$ 6,69	R\$8.028,00
02	604688	PAR	5000	Luva de proteção; material: poliamida/náilon; aplicação: uso geral; tipo punho: curto; tamanho: variados; acabamento palma: revestimento em poliuretano; características adicionais: tricotada em náilon; tipo de uso: reutilizável.	R\$ 3,48	R\$17.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB
PROCESSO Nº12.256



03	234463	PAR	640	Bota de segurança; material: borracha; material sola: borracha antiderrapante; cor: preta; tamanho: único; tipo cano: médio.	R\$ 53,65	R\$ 34.336,00
04	362853	PAR	640	Botina de segurança; material: vaqueta curtida ao cromo; material sola: poliuretano (PUR) bi densidade; modelo: com elástico, sem cadarço; características adicionais: sem componentes metálicos.	R\$ 47,98	R\$ 30.707,20
05	399611	UND.	100	Óculos de proteção, material armação policarbonato e nylon, tipo lente anti-risco, anti-embaçante, incolor, características adicionais com cordão de segurança, hastes de cor preta, material da lente policarbonato.	R\$ 3,90	R\$ 390,00
06	447115	PAR	56	Perneira; material: couro sintético; comprimento: 40cm; aplicação: equipamento de proteção individual; características adicionais: fechamento com velcro; tipo: perneira bota.	R\$ 22,35	R\$ 1.251,60
07	396950	UND.	56	Avental de soldador, material raspa de couro, comprimento 0,90, largura 0,60, características adicionais inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste.	R\$ 28,00	R\$ 1.568,00
08	XX	UND.	20	Cone sinalização material: composto sintético, altura:750 mm, cor: laranja com 2 faixas brancas refletivas, características adicionais: flexível impacto Veículos, acessórios: base c/ 08 sapatas; suporte faixa de isolamento	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
09	407620	UND.	6000	Protetor solar, tipo proteção UVA/IVB, fator 60/ forma farmacêutica: Gel creme, 120 ml	R\$ 12,45	R\$ 74.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 169.760,80	

PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Conforme a Lei **14.133/2021** em seu art. 18. § 1º. XII – “descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB
PROCESSO Nº12.256



Os critérios de sustentabilidade que foram adotados neste estudo para o fornecimento de equipamentos (EPI) são os seguintes:

- (a) **Reciclagem e reutilização:** direcionamento dos equipamentos inservíveis e com avarias aos pontos de coleta de recicláveis e a reutilização de itens sempre que possível, reduzindo os custos com aquisições futuras.
- (b) **Preferência por empresas com práticas sustentáveis:** Empresas que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia de produção, como a utilização de energias renováveis, a redução do consumo de água e a responsabilidade na gestão de resíduos.
- (c) **Avaliação do fluxo de vida:** considerar o ciclo de vida dos produtos optando por materiais mais duráveis.

Dessa forma, ao adotar tais medidas criteriosas e práticas de sustentabilidade, vislumbramos promover a utilização mais responsável e consciente, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Substituir, as suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem.

Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandadas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades de correntes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.

Entregar os produtos no prazo constante no contrato ou empenho.

Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do produto oferecido, fornecendo tudo de acordo com as especificações técnicas e recomendações do fabricante.

Fornecer os materiais em até 05 dias após a emissão da ordem de entrega.

REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

O objetivo da presente demanda é sustentar o presente processo por meio de Sistema de Registro de Preço entablado no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, culminando com o **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO DE ANANINDEUA - SEURB**, que conforme toda a documentação acostada no processo, torna comprovada sua necessidade no âmbito de garantir a legitimidade do processo administrativo, deste modo entende-se que a mesma é a melhor escolha para essa contratação, em atendimento da Lei n. 14.133/2021.

Na proposta de preço deverão constar:

Razão social da licitante, nº CNPJ/MF, inscrição estadual, endereço completo, telefone para contato e endereço eletrônico (e-mail);

O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária;

Nos preços deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, frete, lucro, manutenção preventiva e corretiva, equipamentos de segurança, seguro total, incluindo roubo, incêndio, colisão e cobertura de terceiros e quaisquer outras despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB
PROCESSO Nº 12.256



decorrentes da propriedade e uso do veículo e perfeita execução do contrato;

Apresentar as certidões: Negativa de Débitos Trabalhistas TST; Certidão de Débitos Relativos a créditos federais e a dívida ativa da união; regularidade perante o FGTS; certidão negativa de natureza tributária.

Apresentar certificado de aprovação (CA) destinado a constar que o equipamento de proteção individual (EPI) está em conformidade com as exigências da NR-6 e seguro para uso. Expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Considerando que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), caracterizados como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e cujas especificações podem ser objetivamente definidas por padrões usuais de desempenho e qualidade, opta-se pela não exigência de atestado de capacidade técnica para fins de habilitação.

Ademais, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que as exigências de habilitação devem guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto licitado, limitando-se ao estritamente necessário para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais. No presente caso, a simples entrega dos produtos especificados, acompanhados do Certificado de Aprovação (CA) e documentos exigidos pela legislação aplicável, é suficiente para demonstrar a aptidão do fornecedor para execução do objeto.

Dessa forma, a exigência de atestado de capacidade técnica representaria restrição desnecessária à competitividade, e sua ausência não compromete a efetiva segurança à contratação, motivo pelo qual opta-se por sua não exigência, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO E ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto refere-se ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEURB do Município de Ananindeua/PA, caracterizado como bem comum, com especificações padronizadas e ampla oferta no mercado, recomenda-se a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Adota-se o Sistema de Registro de Preços – SRP, em razão da necessidade de aquisições frequentes e conforme a demanda, possibilitando contratações futuras de forma parcelada, proporcionando maior eficiência administrativa, melhor planejamento orçamentário e economia de escala.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, uma vez que o objeto da contratação é composto por itens correlatos e interdependentes, recomendando-se a contratação por lote único, garantindo maior competitividade, padronização no fornecimento e vantajosidade econômica para a Administração.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação será realizada através de pesquisa de preço, tendo como metodologia na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, deste modo a estimativa dos preços coletados expressos na média é: R\$ **169.760,80** (cento e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos), visto que é essencial os supramencionados uniformes, que visam garantir a segurança e proteção dos servidores que laboram nos serviços externos.

Sendo utilizado para tal pesquisa de mercado os preços praticados conforme o site governamental, <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>, corroborando para isso os dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB
PROCESSO Nº 12.256



impressos e o mapa comparativo ambos anexos nos autos do processo.

Parâmetros:

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observando o índice de atualização de preços correspondente;

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínios amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Proteger o servidor em situações nas quais suas atividades sejam realizadas na presença de algum risco ambiental capaz de prejudicar sua segurança e saúde, assim sendo fica evidenciado que solução apresentada visa garantir que haja celeridade na busca da melhor opção no mercado, priorizando o que é mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que permite a escolha do equipamento que atenda às necessidades da Secretaria.

A interrupção do fornecimento desses produtos poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas especialmente ao que se refere a qualidade de vida dos servidores e demais colaboradores, e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado pela unidade estando em conformidade com a LEI Nº 14.133/21, para que possa dar legitimidade de sua contratação.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados previstos com a presente contratação são: garantir a segurança dos colaboradores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua/PA, viabilidade na execução dos serviços, além de garantir a execução de outras atividades necessárias para o desenvolvimento desta Secretaria.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações apresentadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, o Departamento Administrativo recomenda a contratação, pois a necessidade está clara e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB
PROCESSO Nº12.256



adequadamente justificada. Considerando todos os aspectos já mencionados, avalia-se que a contratação atenderá a Administração de forma satisfatória, portanto, é viável.

ANÁLISE DE RISCOS

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a serem adquiridos.

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Média	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - SEURB		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Alta	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - SEURB		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO		
RISCO:	Minuta deficiente ou com vícios que prejudicam o andamento do procedimento licitatório.		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Alta	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o disposto no Termo de Referência/Projeto Básico.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas na minuta de contrato.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB
PROCESSO Nº12.256



RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO JURÍDICO - SEURB
--------------	-------------------------------

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal, conforme o art. 53 da lei nº 14.133 de 2021.		
DANO:	Ausência de análise pelo setor jurídico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo setor jurídico".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE		

ETAPA:	PUBLICAÇÃO NO PNCP E NO TCM-PA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de publicação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEURB		

ETAPA:	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
RISCO:	Ausência de autorização para contratação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigente.		
RESPONSÁVEL:	AUTORIDADE SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		

FASE DA GESTÃO DO CONTRATO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
--------	--------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB
PROCESSO Nº12.256



RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO JURÍDICO - SEURB		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO:	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Indicar servidores capacitados		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEURB		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Média
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir na Cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEURB		

ETAPA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Execução em desacordo com o contrato;		
DANO:	Prejuízo para o erário, responsabilidade subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente a entrega dos materiais solicitados pela contratante.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Não liberação de pagamento e aplicação de sanções administrativas.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB
PROCESSO Nº12.256



RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - SEURB
---------------------	--

ETAPA:	ALTERAÇÕES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Média	IMPACTO: Alta
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e adotar medidas de ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO JURÍDICO - SEURB		

ETAPA:	REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Média	IMPACTO: Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEURB		

ETAPA:	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.		
DANO:	Responsabilização subsidiária.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Baixo	IMPACTO: Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEURB		

ETAPA:	SANÇÕES		
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB
PROCESSO Nº12.256



DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEURB		

ETAPA:	ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar aos segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEURB		

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Art. 18, §1º, XIII, Lei nº 14.133/2021.

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021 e da Lei Municipal nº3.294 de 24 de janeiro de 2023.

Ananindeua, 01 de dezembro de 2025.


JOHNNY DA COSTA FERREIRA
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

AUTORIZAÇÃO PRELIMINAR DO ORDENADOR DE DESPESA:


MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
ORDENADOR DE DESPESA